TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Definição do objeto

O presente termo tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis para todas as secretarias do município. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, a fim de atender a demanda dos veículos oficiais da frota do Município de Santa Bárbara do Sul, além de máquinas e equipamentos, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período. A contratação é necessária para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda dos veículos, máquinas e equipamentos que pertencem à frota. A contratação justifica-se pela necessidade do deslocamento dos veículos da frota, a serviço do município, para tratar de assuntos de interesse do mesmo, tais como viagens para conduzir pacientes do município para consultas e demais tratamentos de saúde, em diversos Municípios do Estado, inclusive na capital; para o transporte escolar de alunos da rede municipal; para realização de trabalhos com máquinas pesadas na manutenção das vias do interior, dentre tantas outras atividades. O Município realiza o registro de preços anualmente para o fornecimento deste objeto e os quantitativos foram planejados com base nos itens licitados no ano anterior.

4. Requisitos da contratação

Os combustíveis têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos

artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os combustíveis fornecidos deverão atender às especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da Agência Nacional de Petróleo - ANP e Portarias do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC em vigor, podendo ser exigido em qualquer tempo, análise laboratorial de produto fornecido, sem qualquer ônus para a administração. Para fins de habilitação a Contratada deverá apresentar além dos documentos obrigatórios elencados na Lei nº 14.133/2021, na qualificação técnica, a Licença Ambiental, expedida pelo órgão competente.

5. Modelo de gestão do contrato

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal que solicitar a aquisição e ou/assessor departamento de frotas e equipamentos.

6. Modelo de execução do objeto

Constitui objeto da presente licitação aquisição de combustível para todas as secretarias do município. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Pretende-se contratar uma empresa com produto de qualidade que satisfaça demandas solicitadas do Município.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, após a entrega do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.

Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento da prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. Forma e critérios de seleção do prestador de serviço

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

9. Estimativa do valor da contratação

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade.

Estima-se para a contratação almejada o valor total conforme documento de demanda; Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. Adequação orçamentária

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, a ser definida no ato da formalização do pedido de compra de cada secretaria solicitante, considerando disponibilidade orçamentária e financeira .

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de setembro de 2025.

SANTA BÁRBARA DO SUL
PREFEITURA

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e maquinários do Município de Santa Bárbara do Sul- RS, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos e maquinários deste município, de modo a atender todas as secretarias e setores. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota. A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.

2. SETORES REQUISITANTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O abastecimento dos veículos e maquinários de propriedade do Município de Santa Bárbara do Sul – RS deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos e maquinários a serviço do Município, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos e maquinários com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas. O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução. Fizemos pesquisa de mercado para aquisição de combustíveis para atender a demanda da Administração Pública. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através da NOTA FISCAL GAÚCHA, obtendo valores cobrados no dia 02 de setembro de 2025, em postos da cidade de Santa Bárbara do Sul, bem como orçamento físico, conforme documentação em anexo, como também em sites governamentais, lançamentos de cidades próximas.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2024, pelo Departamento de transportes, juntamente com as secretarias, sendo considerado a possibilidade de aquisição de novos veículos; Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo descriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses:

GASOLINA ADITIVADA – 89.000 lts;

ÓLEO DIESEL S10 - 255.000 LTS;

ÓLEO COMUM - 100.000 LTS

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada com base nos Preços emitidos pelos postos de combustíveis da cidade, através da emissão da Nota Gaúcha, conforme Documento de Demanda e planilha de custos, em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço. A prestação dos serviços deverá atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, visando o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo: - O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

- O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;
- A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.
- Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

a) possuírem densidade fora do padrão;

b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;

c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;

d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e

e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

- O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
- A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;

b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;

c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.
- A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e

totais deduzidos os descontos concedidos expressos em reais.
- Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:
a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
b) os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.
c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderá ocorrer abastecimentos em finais de semana.
- A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado dentro dos limites do Município Santa Bárbara do Sul, com os devidos registros nos Órgãos competentes;
- Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até 3 empresas ganharem, cada uma com um tipo de combustível.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de funcionamento de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul;

b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n° 01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, possui frota contendo veículos e máquinas, utilizados para transporte de materiais, pessoal e realização de serviços. O fornecimento de combustíveis destina-se ao abastecimento desses veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão. Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa do comércio varejista. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade desta municipalidade de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos

viável a contratação.

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de setembro de 2025.

Janice de Fátima Peccini Oliveira
Setor de Compras
Mat 39